

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

LISTA SÊXTUPLA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO TITULAR DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estão abertas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste EDITAL, as inscrições de ADVOGADOS ao processo seletivo de formação de lista sêxtupla à vaga de MEMBRO TITULAR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA CLASSE JURISTA, nos termos do art. 120, § 1º, inc. 111, c/c art. 121, § 2º, ambos da Constituição Federal. O advogado requerente deverá dirigir o pedido de inscrição ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia e entregá-lo no Protocolo Geral, no prazo mencionado, instruindo-o, obrigatoriamente, com a documentação exigida nos artigos 1º e 3º da Resolução n. 21.461/2003 do TSE e art. 6º do Provimento n. 104/2004 do Egrégio Conselho Federal da OAB, com as alterações do Provimento 139/2010, quais sejam: a) Prova documental de que o Advogado-requerente está no exercício profissional por no mínimo dez anos consecutivos, consecutivos ou não, na data da indicação; b) curriculum vitae; c) certidão negativa de sanção disciplinar perante o Conselho Seccional da OAB de sua inscrição principal e de inscrição suplementar, se houver; d) Certidão(ões) expedida(s) pelo(s) respectivo(s) Conselho(s) Seccional(is), dela(s) constando, ainda, a(s) data(s) da(s) inscrição(ões) respectiva(s) e o histórico de impedimento(s) e licença(s), se existentes; e) O candidato deverá estar em dia com o pagamento da(s) anuidade(s) e/ou multa(s); f) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal e ainda da Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral em que for domiciliado. g) Certidão de Quitação Eleitoral. O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e por documentos que atestem a prática de atos privativos (art. 2º da Resolução n. 21461/2003 do TSE). A comprovação do efetivo exercício da advocacia será dispensada quando o Advogado-requerente tiver integrado o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia como juiz efetivo ou substituto (art. 5º Resolução n. 21 461/2003 do TSE). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado 03 (três) vezes pelo Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em webjornais, e afixado em lugar público de costume, além de ser publicado no site da OAB/RO. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos vinte e um de março do ano de dois mil e dezessete.

ANDREY CAVALCANTE
Presidente da OAB/RO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 206

6 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 2017001120001907, **R E S O L V E**:

NOMEAR o senhor ROGGER SIDNE RIBEIRO, inscrito no CPF nº 697.528.182-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, código 701.2, referência MP-DAS-2, do Quadro Administrativo do Ministério Público de Rondônia, em substituição ao servidor JOEL LOPES DE OLIVEIRA, para atuar junto à Seção Gráfica, a partir de 20.2.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

AIRTON PEDRO MARIN FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 223

13 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 2017001120002606,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor JOSE BONIFACIO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 889.634.972-91, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Promotoria de Justiça, código 703.3, referência MP-DAS-3, do Quadro Administrativo do Ministério Público de Rondônia, em substituição à servidora NATASCHA ALEXANDRINO DE SOUZA GOMES, para atuar junto ao Núcleo de Apoio Extrajudicial da Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, a partir de 13.3.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

AIRTON PEDRO MARIN FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 224

13 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 2016001120021647,

R E S O L V E:

EXCLUIR a Gratificação de Atividades Perigosas da servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA ESCUDERO, cadastro nº 4455-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, concedida pela Portaria nº 93, de 26.1.2016, publicada no Diário da Justiça nº 21, de 2.2.2016, com efeitos a partir de 5.12.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

AIRTON PEDRO MARIN FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 225

13 DE MARÇO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feito Administrativo nº 2016001120021647,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCIANA RODRIGUES FREIRES, cadastro nº 4407-4, ocupante do cargo efetivo de Zelador,